

CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

ABERTURA: DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023 – ÀS 09H00

OBJETO: "FORNECIMENTO DE PAPÉIS SANITÁRIOS, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E CONGÊNERES (PRODUTOS), INCLUINDO A CONCESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS DISPENSERS PARA AS UNIDADES DO SENAC SOROCABA, GUARULHOS FAC E CEL, JUNDIAÍ E TIRADENTES".

1. OBJETO

1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da **Licitação**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE PAPÉIS SANITÁRIOS, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E CONGÊNERES (PRODUTOS), INCLUINDO A CONCESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS DISPENSERS PARA AS UNIDADES DO SENAC SOROCABA, GUARULHOS FAC E CEL, JUNDIAÍ E TIRADENTES**, conforme a Minuta de Contrato e demais Anexos, que são parte integrante deste Edital.

1.2 Este Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também pode ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709, bairro Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-903, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer sua razão social, CNPJ, telefone, endereço completo e nome e e-mail do seu contato para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

2.1 No dia **18 de dezembro de 2023 às 09h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a Licitante deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")**, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.

2.1.1 Os envelopes poderão, **preferencialmente**, ser encaminhados à **CPL** via Correios ou outro serviço de entrega, observados, para tanto, o endereço e o prazo estabelecido no item 2.1.

- 2.1.2 O Senac não se responsabiliza, sob nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues à **CPL** omissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no item 2.1.
- 2.1.3 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.
- 2.1.4 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, consubstanciado na Resolução nº 25/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar o contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfizerem plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a Licitação até o dia **14/12/2023**, formalmente por escrito, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação ("CPL")** no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **15/12/2023**. Esclarecimentos solicitados após o prazo não serão respondidos.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a Licitante em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).

5.2 Documentos comprobatórios da representação legal da Licitante:

5.2.1 Carta de Credenciamento **Modelo ANEXO I** - acompanhada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.2 Procuração da empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou

5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de

documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.

- 5.5 A presença do representante legal da Licitante ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a Licitante de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das Licitantes somente poderão participar na sessão como ouvintes.
 - 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das Licitantes representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
 - 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os Documentos de Habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
 - 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame (**Modelo ANEXO III**).
- 6.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**
 - 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro.

6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores.

6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2** os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.

6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (IE) ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual deste Edital.

6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:

6.2.6.1 Fazenda Nacional – prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos**

mobiliários, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial** para atender o objeto do presente Edital, **deverá também apresentar todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.2.8 **Não serão aceitos** "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.3.2 Se a empresa Licitante se fizer representar por sua Filial para atender ao objeto do presente Edital, deverá também apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial.**

6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I** deverão ser apresentados **em original** ou **cópia simples**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.

6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias Certidões. Caso tais Certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.

6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I, que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).

6.7 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
- 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**), juntamente com a Planilha de Proposta Comercial (**Anexo V – Arquivo Excel**) totalmente preenchida;
 - 7.1.2 Validade mínima de **90 (noventa)** dias.
- 7.2 As Licitantes deverão ser fabricantes, distribuidores ou revendas formalmente autorizadas pelos fabricantes a comercializar os produtos papéis sanitários objeto deste Edital.
- 7.2.1 As licitantes fabricantes poderão ser verificadas, por meio do Contrato Social ou Estatuto apresentados no credenciamento.
 - 7.2.2 As licitantes distribuidoras ou revendas deverão apresentar declaração do Fabricante em papel timbrado, contendo nome legível, assinatura, cargo e telefone para possível contato, comprovando que a licitante está autorizada a comercializar os papéis sanitários objeto desta Licitação; (**em original ou cópia simples**).
- 7.3 As licitantes deverão apresentar Laudo emitido em nome da licitante ou do fabricante declarado no **item 7.2.2**, de comprovação de ausência de contaminação microbiológica, por meio de laudo microbiológico emitido por entidades públicas ou privadas, conforme portaria do Ministério da Saúde nº 1480 de 31/12/1990 ou Farmacopéia Brasileira 5ªed., 2010 Cap. 5.5.3.1. (Itens Papel Toalha e Higiênico). **O Laudo deverá ser apresentado em original ou cópia simples;**
- 7.4 As Licitantes deverão apresentar Laudo emitido em nome da licitante ou do fabricante declarado no **item 7.2.2**, de comprovação negativa de irritação cutânea cumulativa e sensibilização (item Papel Toalha). **O Laudo deverá ser apresentado em original ou cópia simples;**
- 7.5 As Licitantes deverão apresentar Laudo emitido em nome da licitante ou do fabricante declarado no **item 7.2.2**, de comprovação das Normas ABNT, classificado na categoria Classe 1, itens:
- a) Papel Toalha Bobina 15464-11:2010 ou superior
 - b) Papel Higiênico 15464-14:2010 ou superior
 - c) Papel Toalha Interfolhado 15464-7:2010 ou superior

O Laudo deverá ser apresentado em original ou cópia simples;

- 7.6 A Licitante obriga-se a fornecer os produtos objeto desta Licitação, pelos preços constantes na Proposta Comercial, na qual deverá estar incluído todos os encargos trabalhistas e sociais, fiscais, previdenciários, bem como todos os custos, diretos e indiretos, e demais despesas de qualquer natureza.
- 7.7 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, as condições de fornecimento estabelecidas no presente Edital e na minuta contratual e seus Anexos, os quais fazem parte integrante deste.
- 7.8 O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora será elaborado com base na referida minuta, de sorte que seus termos devam ser de inteiro conhecimento da Licitante que, para tanto, deverá firmar a declaração mencionada no **item 6.1.2** deste Edital.
- 7.9 Caso haja o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da Proposta, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 7.10 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da Licitante.
- 7.11 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.
- 7.12 ***Importante:** A proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023 - ABERTURA DIA 18/12/2023 – ÀS 09H00****OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPÉIS SANITÁRIOS, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E CONGÊNERES (PRODUTOS), INCLUINDO A CONCESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS DISPENSERS PARA AS UNIDADES DO SENAC SOROCABA, GUARULHOS FAC E CEL, JUNDIAÍ E TIRADENTES.****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX****REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX****E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX****ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL****CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023 - ABERTURA DIA 18/12/2023 – ÀS 09H00****OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPÉIS SANITÁRIOS, SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL GEL E CONGÊNERES (PRODUTOS), INCLUINDO A CONCESSÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESPECTIVOS DISPENSERS PARA AS UNIDADES DO SENAC SOROCABA, GUARULHOS FAC E CEL, JUNDIAÍ E TIRADENTES.****RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX****REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX****E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX**

8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.

8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão ser preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser feitas durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a **CPL** receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá o nome de

todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são suas concorrentes.

- 9.2 A **CPL** procederá ao Credenciamento e logo após, a abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da **CPL**. Em seguida, serão passados às Licitantes presentes para darem vistas aos Documentos de Habilitação, podendo também rubricá-los e fazer considerações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada para que a **CPL** proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelas presentes, em seus lacres, sob a guarda da **CPL**.
 - 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a **CPL** poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a **CPL** poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
 - 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;
 - 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens** e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
 - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**) no invólucro de Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de

inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a **CPL** convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a **CPL** procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da **CPL**. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista às Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer considerações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a **CPL** proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
 - 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela **CPL**, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A **CPL**, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação e caso sejam detectados eventuais erros aritméticos, estes serão corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:
 - 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
 - 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas, a **CPL** as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
 - 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexequíveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

- 9.11.2.1 Considera-se “preço inexecuível” aquele que vier a ser assim considerado pela **CPL**, como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação; assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado;
- 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
- 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
- 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
- 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
- 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
- 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.
- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a **CPL** poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
 - 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela **CPL**, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela **CPL**.
- 9.14 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.

- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a **CPL** divulgará o resultado final da licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A **CPL**, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrir o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de sua proposta.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes e tenham declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia quanto à fase pertinente, poderá a **CPL** proceder à abertura dos envelopes da fase seguinte.
- 9.19 A **CPL** manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da **CPL**, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação dos documentos ou da fase do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, todas as Licitantes envolvidas no certame poderão se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da **CPL**, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h às 18h00, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar, sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP, CEP 01222-903.

- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da **CPL**.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme previstas no Contrato, além de o Senac poder considerar simultaneamente rescindido o Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou documento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para a Licitação ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou documento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.

12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

12.2.1 Perda do direito à contratação;

12.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **72 (setenta e duas horas)** horas contado do recebimento dos pedidos.

13.2 DO PAGAMENTO

13.2.1 O pagamento será efetuado em **10** (dez) dias a partir do recebimento dos Produtos;

13.2.2 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s);

13.2.3 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal;

13.2.4 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto;

13.2.5 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA AMOSTRA

13.3.1 A licitante ofertante do menor preço, será convocada a apresentar amostras do Papel Higiênico e do Toalha sendo, uma caixa com embalagens originais do fabricante, contendo as quantidades e medidas dos produtos e com seu lacre sem nenhuma marca de violação de cada item, para análise e julgamento da qualidade dos produtos e atendimento das especificações técnicas conforme **Anexo A da Minuta de**

Contrato de Fornecimento.

13.3.1.1 Caso a amostra seja considerada reprovada, a Comissão Permanente de Licitação convocará a empresa de 2º (segundo) menor preço e assim sucessivamente até a aprovação da amostra.

13.4 DA AMOSTRA DA EMPRESA VENCEDORA

13.4.1 A empresa vencedora será convocada a entregar amostra do Papel Higiênico e do Toalha sendo, uma caixa com embalagens originais do fabricante, contendo as quantidades e medidas dos produtos e com seu lacre sem nenhuma marca de violação de cada item do lote de cada Unidade Contratante. A amostra ficará sob a guarda do Senac e será utilizada para conferência e comparação dos produtos entregues no decorrer da contratação.

14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envia seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- 14.1.1. Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- 14.1.2. Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- 14.1.3. Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- 14.1.4. Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e

- 14.1.5. Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2. Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.
- 14.3. A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4. A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento

de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

- 14.5. Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:
- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente antes da assinatura do contrato ou documento equivalente;
 - 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
 - 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 15.1.3**, o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**
- 15.5 **Em caso de dúvidas quanto à autenticidade de assinatura em documento ou declaração apresentado na licitação, o Senac se reserva o direito de exigir a qualquer momento a reapresentação do documento ou da declaração com a firma reconhecida.**

São Paulo, 29 de novembro de 2023.
Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal **(nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar na Licitação acima mencionada, que está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo, RG e CPF)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciado(a) e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), vem pela presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

**ANEXO III
(M O D E L O)**

**(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

(Nome da Pessoa Jurídica), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

MODELO ANEXO IV
(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Edital para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme planilha anexa.

Inserir a planilha de Proposta Comercial ANEXO V totalmente preenchidas.

- 1) Todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO A da minuta contratual**, bem como, as demais exigências do Edital.
- 2) Validade da Proposta: **90 (noventa)** dias;
- 3) Prazo para entrega: até **72 (setenta e duas)** horas após o recebimento do Pedido de Compra;
- 4) Forma de pagamento: **10 (dez)** dias a partir do recebimento dos Produtos;
- 5) Dispensers: A empresa vencedora deverá **fornecer os dispensers** conforme as quantidades estabelecidas no **ANEXO VI**. As entregas e instalações dos dispensers deverão acontecer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 6) Validade da Proposta: **90 (noventa)** dias.
- 7) Locais de entrega: Sorocaba, Guarulhos FAC e CEL, Jundiaí e Tiradentes.

Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....

Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....

CNPJ

Inscrição Estadual

Contato.....Fone.....Fax.....

E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V
(Emitir em papel timbrado da Licitante)

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023



ANEXO V -
PLANILHA DE PROPC

ANEXO VI
RELAÇÃO DE *DISPENSERS*
CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

A **Fornecedora** deverá disponibilizar os ***Dispensers*** necessário para o uso de cada um dos produtos fornecidos, bem como a substituir aquele que for considerado defeituoso ou inadequado para as finalidades a que se destina, sem ônus para o **Senac** e conforme as quantidades informadas abaixo, podendo variar para mais ou para menos, bem como no decorrer do contrato haver inclusões ou exclusões de acordo com as necessidades do Senac.

Os dispensers para papéis deverão ser construídos em material com resistência química ao álcool 46º, álcool isopropílico e limpadores multi uso, fixação na parede com buchas e parafusos, cor velado e, abertura e fechamento por chave/fechadura plástica, devendo possuir no mínimo 2 (duas) chaves cada aparelho.

As entregas e instalações dos *Dispensers* deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato de Fornecimento.

A **Fornecedora** deverá assegurar, continuamente, as perfeitas condições de uso de todos os *dispensers*, devendo substituí-los sempre que apresentarem defeitos ou problemas que inviabilizem a regular utilização dos produtos acondicionados, ou apresentarem aspecto exterior inadequado ou defeituoso, podendo deixar sob a guarda da Unidades uma quantidade de dispensers reserva para urgências.

Caberá a **Fornecedora** providenciar a instalação, bem como sempre que necessário a manutenção dos *dispensers* em até 72 (setenta e duas) horas, após a solicitação.

No caso de término ou rescisão do Contrato de Fornecimento o prazo para desinstalação dos *dispensers* pela **Fornecedora** deverá ser de 4 (quatro) meses ou imediatamente após solicitação do **Senac**.

SOROCABA

Lote 1		UNIDADE SOROCABA - Prédios I e II
Item	Quant. de <i>Dispensers</i>	Descrição
A	83	Papel higiênico interfolhado
B	53	Papel Toalha Bobina
C	74	Sabonete líquido perfumado com hidratante
D		Sabonete antisséptico e bactericida
E	101	Álcool higienizador de mãos
F	34	Saquinhos para absorvente

GUARULHOS - FAC

Lote 2		UNIDADE GUARULHOS - PRÉDIO I - LUIZ FACCINI
Item	Quant. de <i>Dispensers</i>	Descrição
A	37	Papel higiênico interfolhado
B	42	Papel Toalha Bobina
C	32	Sabonete líquido perfumado com hidratante
D	4	Sabonete antisséptico e bactericida
E	31	Álcool higienizador de mãos
F	10	Saquinhos para absorvente

GUARULHOS - CEL

Lote 3		UNIDADE GUARULHOS - CEL
Item	Quant. de Dispensers	Descrição
A	31	Papel higiênico interfolhado
B	15	Papel Toalha Bobina
C	16	Sabonete líquido perfumado com hidratante
D	1	Sabonete antisséptico e bactericida
E	21	Álcool higienizador de mãos
F	6	Saquinhos para absorvente

JUNDIAÍ

Lote 4		UNIDADE JUNDIAÍ
Item	Quant. de Dispensers	Descrição
A	30	Papel higiênico interfolhado
B	21	Papel Toalha Bobina
C	24	Sabonete líquido perfumado com hidratante
D		Sabonete antisséptico e bactericida
E	10	Álcool higienizador de mãos
F	18	Saquinhos para absorvente

TIRADENTES

Lote 5		UNIDADE TIRADENTES
Item	Quant. de Dispensers	Descrição
A	55	Papel higiênico interfolhado
B	67	Papel Toalha Bobina
C	74	Sabonete líquido perfumado com hidratante
D		Sabonete antisséptico e bactericida
E	66	Álcool higienizador de mãos
F	xxx	Saquinhos para absorvente
G	20	Papel Toalha Interfolhado

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS CONCORRÊNCIA Nº 13632/2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, a seguir denominado simplesmente “**Senac**”, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, e **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx.xxx.xxx/xx xx-xx, situada no Município de _____, Estado de _____, na _____, xxx, a seguir denominada simplesmente “**Fornecedora**”, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx e inscrito(a) no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, a seguir denominado simplesmente “Contrato”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. Constitui objeto deste Contrato o **fornecimento de papéis sanitários, sabonete líquido, álcool gel e congêneres (produtos), incluindo a concessão, instalação e manutenção dos respectivos dispensers para as unidades do Senac Sorocaba, Guarulhos FAC e CEI, Jundiaí e Tiradentes** conforme discriminado nos Anexos abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, integram o presente Contrato:

Anexo A – Da Especificação Técnica dos Produtos;
Anexo B – Da Unidades do Senac a ser atendida;
Anexo C – Dos Acordo de Compra.

2. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ _____ (____), nos termos do(s) Acordo(s) de Compra vinculado(s) a este instrumento.

3. O valor unitário de cada um dos Produtos constantes de cada Acordo de Compra vinculado a este Contrato permanecerá inalterado pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura e passará a ser reajustado após esse prazo, anualmente, pela variação do IGP-M/FGV ou índice similar que venha a substituí-lo em caso de extinção.

3.1. Os reajustes subsequentes ocorrerão anualmente, utilizando-se como termo “a quo” a data de incidência do último reajuste.

4. O valor unitário de cada um dos Produtos constantes de cada Acordo de Compra vinculado a este Contrato poderá ser revisto a qualquer tempo caso uma das

partes, considerando-se prejudicada, comprove desequilíbrio econômico-financeiro que torne inviável a relação contratual.

5. O fornecimento dos Produtos será realizado em conformidade com a demanda do **Senac**, mediante pedido expresso, por e-mail, de cada uma da(s) Unidade(s) do **Senac** vinculada(s) a este Contrato, devendo o número do respectivo Acordo de Compra constar no pedido e na respectiva nota fiscal.

6. Os pagamentos serão efetuados em **10** (dez) dias após o recebimento dos Produtos, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por meio de Boleto bancário.

7. A não efetivação do pagamento na forma e no prazo estabelecidos no presente Contrato pelo **Senac** implicará a incidência de multa de 2% (dois por cento) do valor devido. Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias incidirão também juros de 6% (seis por cento) ao ano, calculados *pro-rata-mês*, bem como atualização monetária pelo IGP-M/FGV calculada *pro-rata-die* até a data de seu efetivo pagamento.

8. A **Fornecedora** se compromete a efetuar a entrega dos Produtos no prazo de até **72** (setenta e duas) horas contado do recebimento dos pedidos. Caso os Produtos não sejam entregues pela **Fornecedora** nas condições e prazos ajustados, o **Senac** poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula 16 (dezesseis), rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9. Eventuais entregas de Produtos após o decurso do prazo estipulado nesta Cláusula 8 (oito) somente serão aceitas mediante prévia e expressa autorização por escrito do **Senac**, podendo ou não serem reagendadas a seu exclusivo critério.

10. Os Produtos serão considerados recebidos e aceitos pelo **Senac** quando: (i) entregues nos locais e prazos indicados neste Contrato e (ii) constatado pelo **Senac** que os Produtos estão em conformidade com a especificação técnica descrita no pedido.

11. O **Senac** poderá exigir da **Fornecedora** o ressarcimento ou substituição dos Produtos entregues com faltas, avarias e/ou em desacordo com o estipulado no(s) pedido(s), ficando a **Fornecedora** obrigada a efetuar as reposições no prazo de até 2 (dois) dias contado do recebimento da comunicação do **Senac**.

12. A **Fornecedora** responderá pela qualidade dos Produtos fornecidos, comprometendo-se, a critério do **Senac**, a repará-los ou substituí-los caso apresentem qualquer defeito ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para o **Senac**.

13. A **Fornecedora** se obriga a proceder, às expensas próprias, à instalação e à manutenção do *dispenser* necessário para o uso de cada um dos Produtos

fornecidos, bem como a substituir aquele que for considerado defeituoso ou inadequado para as finalidades a que se destina.

14. A **Fornecedora** se compromete a manter, nas mesmas condições ora assumidas, os *dispensers* em uso pelo prazo de até 4 (quatro) meses após a efetivação do término do presente Contrato, devendo após esse prazo providenciar a retirada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sendo que, caso não o faça, o **Senac** poderá efetuar a desinstalação e dar aos *dispensers* o destino que bem entender sem incorrer em qualquer penalidade ou medida judicial.

15. O presente Contrato vigorará de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx (**60 meses**), podendo (i) ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite máximo de **120 (cento e vinte)** meses, mediante elaboração de termo de aditamento, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, ou (ii) ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a Contratada procederá à devolução ao Senac do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o Senac já tiver efetuado seu pagamento.

16. O inadimplemento contratual pela **Fornecedora** poderá ensejar, a critério do **Senac**, a aplicação isolada ou cumulativa das seguintes penalidades:

16.1. Multa moratória correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário dos Produtos não entregues, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Se o atraso for superior a 20 (vinte) dias, o **Senac** poderá considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, de pleno direito, sem aviso prévio; e/ou

16.2. Multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato à época da infração, decorrente do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, facultando-se ao **Senac** o poder de considerar simultaneamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do pagamento de indenização das perdas e danos devidamente comprovados; e/ou

16.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac** pelo prazo de até 2 (dois) anos no caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais assumidas.

17. O presente Contrato será considerado rescindido pelo **Senac**, de pleno direito, sem aviso prévio: (i) se a outra parte entrar em liquidação voluntária ou compulsória, tornar-se insolvente ou falida ou requerer/for requerida sua insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência e/ou for impedida/proibida de exercer suas atividades; ou (ii) por motivo de força maior ou caso fortuito, na medida em que impossibilite total ou parcialmente o

cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, ficando o **Senac** liberado do pagamento dos Produtos não entregues.

18. A **Fornecedora** não poderá transferir, parcial ou totalmente, as obrigações assumidas no presente Contrato sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do **Senac**.

19. As Partes declaram que eventual tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Contrato deverá observar a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se a (i) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita, a legalidade do tratamento e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adotar medidas razoáveis para informar representantes, prepostos, empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais sejam corretos e atualizados em todas as circunstâncias enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo; (iv) notificar a outra Parte acerca de incidente de segurança da informação relacionado a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Contrato; e (v) cooperar mutuamente no cumprimento de solicitações de titulares e de autoridades, e mitigação de riscos.

19.1 Cada Parte é integralmente responsável por quaisquer danos decorrentes de e/ou relacionados ao tratamento de dados pessoais causados por culpa e/ou dolo, inclusive de representantes, prepostos, empregados e/ou terceiros, estando plenamente assegurado o direito de regresso se a Parte não infratora for acionada.

20. O fato de as partes, na vigência do presente Contrato, deixarem de exercer, total ou parcialmente, qualquer direito seu oriundo do presente instrumento, não significará nem poderá ser interpretado como renúncia ao aludido direito, sendo considerado mera liberalidade.

21. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solucionar litígios porventura decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, ____ de _____ de 20__.

Nome do Representante Legal
Senac

Nome do Representante Legal
Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF:

Nome:
RG:
CPF/MF:

**ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023**

Especificação Técnica dos Produtos a serem fornecidos

Item	Descrição
A	Papel Higiênico Interfolhado; Folha Dupla; Formato Mínimo 10cm x 20cm; Gramatura Mínima de 28g/m2; Sem Perfume; Papel 100% Fibras de Celulose Virgem; Classificado na categoria Classe 1 nas Normas ABNT 15464-14:2010 ou superior - Através de Laudo de laboratório especializado. Dispenser construído em material 100% PP (polipropileno) e possuir no mínimo 2 (duas) chaves
B	Papel Toalha em bobina Folha Simples Formato Mínimo 20cm x 200m Gramatura Mínima de 27g/m2 Sem Perfume Papel 100% Fibras de Celulose Virgem Classificado na categoria Classe 1 nas Normas ABNT 15464-11:2010 ou superior - Através de Laudo de laboratório especializado Dispenser auto corte, construído em material PSAI/ABS (Poliestireno alto impacto) e possuir no mínimo 2 (duas) chaves
C	Sabonete Espuma Perfumado com Hidratante Fragrância Suave Biodegradável PH Neutro (6~ 7,5) Refil Bico Dosador Capacidade de Refil: Mínimo 400ml

D	Sabonete Antisséptico Fragrância Suave Biodegradável Incolor Princípio Ativo triclosan 0,3% PH Neutro (6 ~ 7,5) Refil Bico Dosador Capacidade de Refil: Mínimo 400ml
E	Álcool Higienizador Sem Fragrância Refil Bico Dosador 70GI Capacidade de Refil: Mínimo 400ml
F	Saquinhas para Absorvente Saquinho plástico polietileno
G	Papel Toalha em Interfolhado Folha Simples Formato Mínimo 22cm x 20cm Gramatura Mínima de 29g/m2 Sem Perfume Papel 100% Fibras de Celulose Virgem Classificado na categoria Classe 1 nas Normas ABNT 15464-7:2010 ou superior - Através de Laudo de laboratório especializado

ANEXO B

LOCAIS DE ENTREGA

CONCORRÊNCIA Nº 13632/2022

Senac Sorocaba (SOR) Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortênsia Sorocaba - SP CEP: 18020-003	CNPJ: 03.709.814/0019-17
Senac Guarulhos (CEL) Rua Padre Celestino, 108 - Centro Guarulhos - SP CEP: 07013-100	CNPJ: 03.709.814/0021-31
Senac Guarulhos (FAC) Rua Luiz Faccini, 132 - Centro Guarulhos - SP CEP: 07110-000	CNPJ: 03.709.814/0021-31
Senac Tiradentes (TIR) Av. Tiradentes, 822 - Centro São Paulo - SP CEP: 01102-000	CNPJ: 03.709.814/0045-09
Senac Jundiaí (JUN) Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista Jundiaí - SP CEP: 13208-283	CNPJ: 03.709.814/0035-37

ANEXO C

ACORDOS DE COMPRA

CONCORRÊNCIA Nº 14203/2023

